



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

**ÓRGÃO:** Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

**CATEGORIA DO ETP:** Registro de preços para eventual **AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇO DE TRANSLADO** para atender as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania dos Palmares.

### **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** Considerando que a Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22, determina a concessão de benefícios eventuais, de caráter suplementar e provisório, para os cidadãos em casos de nascimento, morte e vulnerabilidade; Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania mediante políticas públicas, presta auxílio à sociedade visando garantir o atendimento às necessidades básicas, bem como assegurar que os direitos sociais elencados na Constituição Federal sejam respeitados.

**2.2.** Desta forma, a aquisição das urnas e serviços de translado funerários, se faz necessário para atender a população em situação de vulnerabilidade, assegurando que todos possam ter seus direitos preservados e seus benefícios garantidos.

### **3. REQUISITANTE:**

**Órgão/Entidade:** A Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

**Setor Requiritante do Órgão/Entidade:** Setor Administrativo.

**Responsável / Equipe de planejamento da demanda:**

**Contato do responsável:**

**E-mail institucional:**

### **4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**4.1.** O requisito fundamental para a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de urnas funerárias, que seja capaz de atender às exigências das demandas atuais. É crucial



garantir que as urnas sejam trazidas e fornecidas de forma imediata, promovendo um serviço eficiente e garantindo que os materiais estejam em conformidade com as normas técnicas.

#### **4.2. Da garantia do produto:**

- 4.2.1** A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 4.2.2** A empresa fornecedora dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens, que porventura entregues danificados, fora do período de validade ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 4.2.3** Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

#### **4.3. Do Produto:**

- 4.3.1** A empresa registrada/contratada é obrigada a entregar o objeto licitado ou iniciar o traslado em até 02 (duas) horas após o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, ambos enviados por e-mail, fisicamente ou outro meio eficaz.
- 4.3.2** O objeto da presente licitação será entregue à família do falecido, de forma imediata, mediante pedido expedido pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Cidadania do Município.
- 4.3.3** Os Produtos serão solicitados de acordo com a necessidade de utilização da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, não representando para o Município a obrigação de utilização da totalidade dos referidos materiais licitados.
- 4.3.4** O Fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada de acordo com as necessidades, e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**



**5.1.** Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o solicitado. Dentre as opções de mercado, com base nas análises realizadas na gama de publicações por órgãos e entidades através de consultas de orçamentação e análise de opção mais vantajosidade da solução em sítios eletrônicos especializados.

**5.2.** A análise técnica e econômica da escolha de contratação fundamenta-se em uma abordagem que abarca o seguinte ponto:

- **Preço** - Levantamento de mercado, visando a escolha dos melhores preços e propostas, a fim de se enquadrar às exigências e condições do produto.

**5.3. Análises de custos:**

**5.3.1.** A tabela abaixo possui referências de preços dos sites governamentais - **Banco de Preço e Painel de Preços**, a pesquisa será disponibilizada em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar, os dados foram coletados e analisados para mensurar o melhor preço de compra, afim não gerar gastos inviáveis aos cofres públicos.

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO
1	483061	<b>URNA FUNERÁRIA:</b> MATERIAL:MADEIRA; TIPO MADEIRA: PINUS; COR:MEL; COMPRIMENTO MINIMO :1,40M; LARGURA:0,35M; TIPO TAMPA: ENTALHADO COM VISOR; MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO; TIPO ALÇA: ARGOLA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA.	UND	80
2	483063	<b>URNA FUNERÁRIA:</b> MATERIAL: MADEIRA; TIPO MADEIRA: PINUS; COR:MEL; COMPRIMENTO: 1,90 M; LARGURA:0,78 M; TIPO TAMPA:ENTALHADO COM VISOR; MATERIAL REVESTIMENTO INTERNO: FORRADO EM TNT - BABADOS DE TECIDO; TIPO ALÇA:ARGOLA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA.	UND	180



3	57436	<b>FORNECIMENTO DE URNA ADULTA ESPECIAL MORTUÁRIA:</b> NO TAMANHO DE: 2,10M DE CUMPRIMENTO PARA CADÁVER DE ATÉ 180KG; EM MADEIRA SIMPLES SEXTAVADA; PINTADA COM VERNIZ; COM VISOR; 6 (SEIS) ALÇAS; CUJO FUNDO SEJA FORRADO COM MATERIAL (TNT) DE COR BRANCA; FORNECIMENTO DE URNA ADULTA ESPECIAL MORTUÁRIA NO TAMANHO DE 1,80M A 2,10M DE CUMPRIMENTO PARA CADÁVER DE ATÉ 130KG; EM MADEIRA SIMPLES SEXTAVADA; PINTADA COM VERNIZ; COM VISOR; 6 (SEIS) ALÇAS; CUJO FUNDO SEJA FORRADO COM MATERIAL (TNT) DE COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENVERNIZADA.	UND	60
4	4170	SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO, EM CARRO FUNERÁRIO DE OUTRAS LOCALIDADES PARA O MUNICÍPIO DE PALMARES. EXCEPCIONALMENTE EM CASOS DE FALECIMENTO EM OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS . REMOÇÃO E TRANSLADO COTADO EM QUILOMETRO, SERVIÇO DE TRANSLADO EM RODOVIA PACIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA: COBRADO POR KM RODADO, SERVIÇO DE TRANSLADO EM RODOVIA PAVIMENTADA E NAO PAVIMENTADA: COBRADO POR KM RODADO. KM DE TRANSLADO FÚNEBRE MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL. (COMPREENDE TAMBEM TRANSLADO PARA O IML RECIFE, CARUARU E PALMARES, A DEPENDER DO CASO) (ESTIMADO EM 120 REMOÇOES A RECIFE)	KM	27.280

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

**6.1.** Contratação de empresas para a AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSLADO que permitirá atender às demandas da população em situação de vulnerabilidade neste âmbito.

A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, permitindo assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

Os serviços e urnas a serem adquiridos enquadram-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

## 7. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS:



7.1. As estimativas das quantidades foram levantadas levando em consideração os números dos anos anteriores, tendo em vista que a quantidade permaneceu dentro dos padrões, sem grandes alterações.

#### 8. ESTIMATIVA DE VALOR:

Valor R\$ 229.760,00 (Duzentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta reais). Os valores constantes nas estimativas foram obtidos nas pesquisas de preços dos sites governamentais - **Banco de Preço e Painel de Preço**, a pesquisa será disponibilizada em sua integridade em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

#### 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

9.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovam ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado, a ampliação da competitividade e garantir que o serviço seja prestado conforme as necessidades específicas de cada caso, de forma célere.

#### 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1. Não foi identificado contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em estudo.

#### 11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

11.1. As contratações de urnas funerárias e serviços de traslado estão amparadas no mapa estratégico da secretaria, haja vista ser uma situação recorrente e inerente ao ser humano. Os itens pretendidos nesta licitação, são de extrema importância para garantir o benefício eventual de assistência em caso de morte. Desse modo, o alinhamento entre a referida contratação e o planejamento estratégico corresponde às expectativas do planejamento da Secretaria.

#### 12. RESULTADOS PRETENDIDOS:



**12.1.** Com a presente contratação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. A intenção é fazer o melhor e suprir a vulnerabilidade de pessoas em situação de desamparo, além de assegurar seus direitos sociais.

**12.2.** A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável uma aquisição anual, a longo prazo, onde garantimos sempre a disponibilidade das urnas funerárias e do serviço de deslocamento.

### **13. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS:**

**13.1.** Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que o material deverá ser fornecido diretamente aos familiares do falecido, não sendo necessário que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania proceda com a guarda ou estoque dos materiais.

### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:**

**14.1.** A aquisição dos materiais não causa diretamente impactos ambientais.

### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

**15.1.** Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. Diante de toda análise desenvolvida no presente instrumento.

### **16. RESPONSÁVEIS:**

*Município de Palmares – PE, 01 de agosto de 2024.*

---

**Eliabe Marques da Silva**  
**Assessor Executivo**